

RESOLUÇÃO Nº 012/83
DE 02 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

Concede licença ao Vereador ASILDO
ARI WEIRICH pelo período de 90 dias.

Considerando o que dispõe o item III e seus parágrafos do Art. 26, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976 e o item VI, do Art. 56 do Regimento Interno:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 57, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador ASEILDO ARI WEIRICH pelo período de 90 dias, a contar da data do requerimento, para tratamento de interesses particulares.

Art. 2º - Para efeitos de remuneração será levado em conta o que dispõe o Parágrafo único do Art. 56 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 13 de Outubro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES'
DE CANARANA, em 02 de NOVEMBRO de 1.983.-


BERTHOLDO GRUBERT
PRESIDENTE


ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO